

**CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DO ESPETÁCULO "RITUAL
ALMENARA PALMELA".-----**

----- No dia 10 de agosto de 2016, nesta vila de Palmela, nas instalações do Gabinete Jurídico, perante mim, Maria Clara Coelho Caetano Correia, na qualidade de substituta do oficial público da Câmara Municipal de Palmela, designada por despacho de 08 de julho de 2015, compareceram como outorgantes:-----

----- **Primeiro: Município de Palmela**, pessoa coletiva 506187543, com sede no Largo do Município – Palmela, representado por **Adilo Oliveira Costa**, com domicílio profissional na mesma morada, na qualidade de vereador da Câmara Municipal e em nome deste outorgando, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Sr. Presidente de 6 de abril de 2016, para cumprimento do estabelecido na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **Segundo: Cooperativa de Produção Artística Teatro e Animação "O BANDO", C.R.L.**, com o número de identificação fiscal 500871736, sede em Vale de Barris - Palmela, e o capital social de 3.975,00 €, representada por **João Carlos Tuna Brites**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED] e do número de identificação fiscal [REDACTED] e **José Raul Atalaia Rodrigues**, portador do passaporte [REDACTED] válido até [REDACTED], e do número de identificação fiscal [REDACTED] na qualidade de Presidente e de Tesoureiro, da mencionada cooperativa, e em nome desta outorgando.-----

----- Verifiquei a identidade da representante do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a dos representantes do segundo outorgante pela exibição dos cartões de cidadão já referidos.

----- Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade de que se arroga o representante do primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

----- A qualidade e os poderes de que se arrogam os representantes do segundo outorgante foram provados pela exibição da certidão permanente de registo comercial – Código de acesso: [REDACTED]



_____ subscrita em _____ e válida até _____ que arquivo no maço respeitante a este contrato. -----

----- Pelo representante do primeiro outorgante foi declarado:-----

----- **Primeiro:** Que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara do dia 27 do passado mês de julho, foi adjudicado à **Cooperativa de Produção Artística Teatro e Animação "O BANDO", C.R.L.**, mediante procedimento por ajuste direto, aberto por despacho de 14 do mesmo mês, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, a **"Aquisição do Espetáculo RITUAL ALMENARA PALMELA"**, de harmonia com a proposta apresentada pela adjudicatária, elaborada de acordo com o estabelecido no convite e caderno de encargos, documentos aprovados pelo despacho de 14 do mês em curso já referido, e que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos e dele ficando a fazer parte integrante.-----

----- **Segundo:** Que o valor global da adjudicação, objeto deste contrato, é de 122.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da proposta apresentada pela adjudicatária.-----

----- **Terceiro:** Que o encargo resultante deste contrato será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal, para o corrente ano, na Classificação Orgânica 06 e na Classificação Económica 02.02.25 (Código do Plano 304.2.01.003 - 2015 A 76).-----

----- **Quarto:** Que o espetáculo a que se refere o presente contrato será apresentado, numa única realização, no próximo dia 17 de setembro, nos termos previstos no ponto 9 do caderno de encargos.-----

----- **Quinto:** Que o pagamento integral do valor contratual será efetuado no dia 19 de setembro, nas condições estabelecidas no ponto 10 do caderno de encargos.-----

----- **Sexto:** Que as características da prestação do serviço objeto deste contrato, devem ser asseguradas de acordo com o constante do ponto 8 do já mencionado caderno de encargos.-----

----- **Sétimo:** Que a adjudicatária fica responsável pelo cumprimento de todas as especificações definidas no procedimento, conforme estipulado no ponto 11 do caderno de encargos, havendo lugar à



rescisão do contrato nos termos do ponto 12 do mesmo documento.-----

----- **Oitavo:** Que, nos termos do n.º 3, do artigo 5.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ao encargo com o presente contrato corresponde o compromisso n.º 2016/2033, efetuado com base no cabimento n.º 2016/1871.-----

----- **Nono:** Que a minuta a que se refere o presente contrato foi aprovada por despacho da Sra. Vice-Presidente, no passado dia 02 do mês em curso. -----

----- Pelos representantes do segundo outorgante foi declarado: -----

----- Que se obrigam, na qualidade em que outorgam neste ato, a aceitar as condições mencionadas no presente contrato e as demais constantes no caderno de encargos.-----

----- Assim o disseram e outorgaram.-----

----- Foi-me apresentado um exemplar do convite e do caderno de encargos, que arquivo no maço de documentos referente a este contrato, depois de os mesmos terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo-----

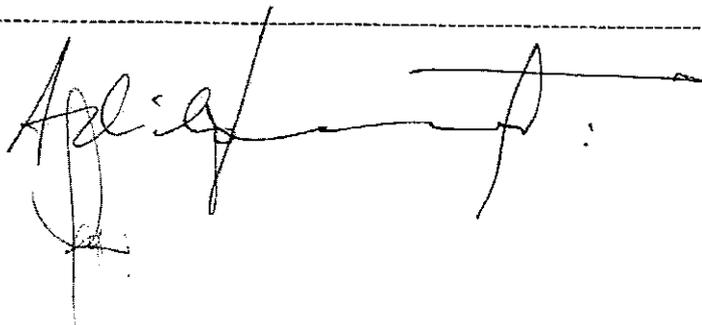
----- Foram-me exibidos os seguintes documentos:-----

----- Declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta em 12 de abril do ano em curso, comprovativa de que a sua situação contributiva se encontra regularizada;-----

----- Fotocópia do cartão de identificação fiscal do adjudicatário com o número 500871736;-----

----- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Palmela, emitida no passado dia 29 de junho, comprovativa de que a situação tributária se encontra regularizada.-----

----- Este contrato foi lido aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença dos mesmos. -----

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. S. A.', written over a horizontal dashed line. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the right.



A:

João Alberto

----- A SUBSTITUTA DO OFICIAL PÚBLICO:

Maria Luísa Gomes António Cruz



Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.

Vertical line at the far right edge of the page.